



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6143 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 874, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 16.163/2019 e 9063/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
6882	20.18.27.813.0228.1.253	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Implantação e Modernização de Praças	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.051,49
6884	20.18.27.813.0228.1.253	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Implantação e Modernização de Praças	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.947,64
TOTAL							4.999,13

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, referente à Contrapartida do Município, no valor de **R\$ 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, advém à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
434	20.18.27.811.0224.2.050	0100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Promoção e Elaboração de Projetos Esportivos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.999,13
TOTAL							4.999,13

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO